

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

1

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Laranjal – PR, através do Pregoeiro Adriano Machado Fernandes Dias e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 0245/2019, de 03/07/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO”,

1.2. Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Sessão será às 09h00min horas, do dia 08 de outubro 2019, no local retro estabelecido.

1.4. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com, podendo ser examinado e retirado o Edital no sítio através do fone/fax nº (42) 3645-1149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SOLDA PARAFUSOS PORCAS ARRUELAS E AFINS

Lote: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM RADIADOR	50,00	UN	7,62	381,00
2	ARAME SOLDA FERRO KG	80,00	UN	21,45	1.716,00
3	ARRUELA 1 LISA	100,00	UN	1,15	115,00
4	ARRUELA 1/2 LISA	100,00	UN	0,77	77,00
5	ARRUELA 1/4 LISA	200,00	UN	0,15	30,00
6	ARRUELA 3/4 LISA	200,00	UN	0,72	144,00
7	ARRUELA 3/8 LISA	200,00	UN	0,36	72,00
8	ARRUELA 5/16 LISA	200,00	UN	0,24	48,00
9	ARRUELA 5/8 LISA	200,00	UN	1,06	212,00
10	ARRUELA 7/16 LISA	200,00	UN	0,61	122,00
11	ARRUELA 9/16 LISA	100,00	UN	1,14	114,00
12	ARRUELA DE PRESSÃO 1	200,00	UN	2,06	412,00
13	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	100,00	UN	1,05	105,00
14	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	100,00	UN	0,26	26,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4	100,00	UN	1,91	191,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	100,00	UN	0,45	45,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	100,00	UN	0,36	36,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	100,00	UN	1,15	115,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	100,00	UN	0,56	56,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16	100,00	UN	1,21	121,00
21	CARBURETO KG	80,00	LTA	23,45	1.876,00
22	COLA JUNTA	80,00	UN	8,53	682,40
23	COLA SILICONE PRETA	80,00	UN	16,53	1.322,40
24	COLA SILICONE VERMELHO	80,00	TB	16,53	1.322,40
25	ELETRODO 2,50	100,00	KG	28,45	2.845,00
26	ELETRODO 3,25	100,00	KG	28,45	2.845,00
27	ELETRODO FERRO FUNDIDO	50,00	KG	32,55	1.627,50
28	ESTANHO EM BARRA	10,00	BAR	185,03	1.850,30
29	FITA ISOLANTE 20MT	60,00	UN	10,51	630,60
30	FITA ISOLANTE 10M	60,00	UN	8,51	510,60
31	FITA VEDA ROSCA	50,00	UN	6,51	325,50
32	PARAFUSO 1/2X2	100,00	UN	3,28	328,00
33	PARAFUSO 1/2X4	100,00	UN	4,93	493,00
34	PARAFUSO 1/4X2	100,00	UN	1,23	123,00
35	PARAFUSO 10X20 AÇO	100,00	UN	1,53	153,00
36	PARAFUSO 12X50 AÇO	100,00	UN	2,28	228,00
37	PARAFUSO 12X80 AÇO	100,00	UN	2,78	278,00
38	PARAFUSO 14X50 AÇO	100,00	UN	3,31	331,00
39	PARAFUSO 14X80 AÇO	100,00	UN	3,88	388,00

40	PARAFUSO 16X50 AÇO	100,00	UN	3,58	358,00
41	PARAFUSO 16X80 AÇO	100,00	UN	6,23	623,00
42	PARAFUSO 1X6 AÇO	100,00	UN	21,48	2.148,00
43	PARAFUSO 1X8 AÇO	100,00	UN	28,48	2.848,00
44	PARAFUSO 20X150 AÇO	100,00	UN	16,53	1.653,00
45	PARAFUSO 20X180 AÇO	100,00	UN	17,53	1.753,00
46	PARAFUSO 20X80 AÇO	100,00	UN	15,50	1.550,00
47	PARAFUSO 3/16X2	100,00	UN	0,73	73,00
48	PARAFUSO 3/8X2	100,00	UN	1,28	128,00
49	PARAFUSO 3/8X4	100,00	UN	2,23	223,00
50	PARAFUSO 5/16X2	100,00	UN	1,25	125,00
51	PARAFUSO 5/16X3 1/2	100,00	UN	2,28	228,00
52	PARAFUSO 5/8X3	100,00	UN	2,08	208,00
53	PARAFUSO 7/16X2	100,00	UN	1,83	183,00
54	PARAFUSO 8X20 AÇO	100,00	UN	1,23	123,00
55	PARAFUSO 9/16X3	100,00	UN	6,78	678,00
56	PARAFUSO SOBERBO 35X13	100,00	UN	0,28	28,00
57	PARAFUSO SOBERBO 39X16	100,00	UN	0,33	33,00
58	PARAFUSO SOBERBO 42X22	100,00	UN	0,36	36,00
59	PARAFUSO SOBERBO 48X25	100,00	UN	0,38	38,00
60	PARAFUSO SOBERBO 55X32	100,00	UN	0,40	40,00
61	PARAFUSO SOBERBO 63X45	100,00	UN	0,45	45,00
62	PORCA 1	100,00	UN	3,52	352,00
63	PORCA 1/2	100,00	UN	0,77	77,00
64	PORCA 1/4	100,00	UN	0,24	24,00
65	PORCA 10MM AÇO	100,00	UN	0,49	49,00
66	PORCA 12MM AÇO	100,00	UN	0,66	66,00
67	PORCA 16MM AÇO	100,00	UN	1,27	127,00
68	PORCA 3/4	100,00	UN	1,77	177,00
69	PORCA 3/8	100,00	UN	0,34	34,00
70	PORCA 5/16	100,00	UN	0,29	29,00
71	PORCA 5/8	100,00	UN	1,25	125,00
72	PORCA 6MM AÇO	100,00	UN	0,27	27,00
73	PORCA 7/16	100,00	UN	0,47	47,00
74	PORCA 8MM AÇO	100,00	UN	0,32	32,00
75	PORCA 9/16	100,00	UN	0,73	73,00
76	PORCA TRAVANTE 5/8 MM	100,00	UN	2,43	243,00
77	PORCA TRAVANTE 1/2 MM	100,00	UN	2,28	228,00
78	PORCA TRAVANTE 10 MM	100,00	UN	0,99	99,00
79	PORCA TRAVANTE 12 MM	100,00	UN	1,52	152,00
80	PORCA TRAVANTE 14 MM	100,00	UN	1,94	194,00
81	PORCA TRAVANTE 16 MM	100,00	UN	2,74	274,00
82	PORCA TRAVANTE 3/8 MM	100,00	UN	1,52	152,00
83	PORCA TRAVANTE 5/16 MM	100,00	UN	1,03	103,00
84	PORCA TRAVANTE 7/16 MM	100,00	UN	1,95	195,00
85	PORCA TRAVANTE 8 MM	100,00	UN	0,75	75,00

86	PORCA TRAVANTE 9/16 MM	100,00	UN	2,73	273,00
87	REBITE REPUXO 4,8X20	60,00	CEN	58,73	3.523,80
88	REBITE REPUXO 4,8X22	60,00	CEN	38,55	2.313,00
89	REBITE REPUXO 5,5X30	60,00	CEN	43,45	2.607,00
90	REBITE REPUXO 5,9X35	50,00	CEN	48,48	2.424,00
91	REBITE REPUXO 6,2X30	60,00	CEN	49,28	2.956,80
92	REBITE REPUXO 6,2X35	60,00	CEN	52,50	3.150,00
93	SERRINHA FERRO	100,00	UN	12,78	1.278,00
TOTAL					56.899,30

4

VALOR ESTIMADO DE TODOS OS ITENS: R\$ 56.899,30 (cinquenta e seis oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, os interessados:

3.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

3.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

3.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

3.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5

3.2.5. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.6. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

3.2.7. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08h45min horas do dia 08 de Outubro de 2019, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar cópia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer em direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.2.2. Tratando-se de procurador, este deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.2.3. O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.5. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

5. DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

5.1.1. Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

5.2. A proposta indicará:

5.2.1. Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;

5.2.2. Objeto da licitação;

5.2.3. O preço global, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;

5.2.4. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (Noventa) dias contados da data de encerramento da licitação;

7

5.2.5. Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador;

5.2.6. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

5.2.7. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PEN DRIVE), na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, marcas, valores unitários e totais, o que deverá ser atendido até o início da fase de habilitação, em caso de divergência sempre será considerado os dados da proposta escrita;

5.2.8. Para utilização da mídia digital (CD ou PEN DRIVE) é necessário que o proponente efetue o download do sistema utilizado pelo Departamento de Compras e Licitações deste Município;

5.2.9. A MÍDIA DIGITAL deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS;

5.3. OBS: A proponente deverá fazer ou anexar uma proposta complementar, quando não existir os campos para preenchimento no programa do EsProposta.exe.

6. DOCUMENTOS: PARA COMPROVAÇÃO DE ME EPP

6.1. Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;

8

6.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

6.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação com probatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
OBJETO:
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO Nº 41/2019
OBJETO:
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

7.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

9

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

9. DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. A licitante deverá apresentar no Envelope “Documentos de Habilitação”:

9.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);

9.1.2. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

9.1.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**);

9.1.4. (CND) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e INSS);

9.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;

10

9.1.6. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma;

9.1.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.1.9. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal.

9.1.10. Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

9.1.11. Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente.

9.2. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

9.3. A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

11

10. DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

10.1. A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.2. Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.3. A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

11.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12

11.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

11.5.2. Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

11.5.3. Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superior àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital

12.6. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

12.8. As **certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes** deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

12.9. Para as **demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade**, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

12.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

12.10.1. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

12.10.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.10.3. Declaração de “Elaboração Independente de Proposta”;

12.10.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

12.10.5. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECURSOS.

13.1. As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do presente certame licitatória (Preâmbulo), e deverão ser dirigidas ao Pregoeiro.

13.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão pública de abertura, por meio eletrônico, no endereço indicado no edital licitacaolaranjal@hotmail.com ou na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, na cidade de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

13.4. Eventuais recursos referentes às fases de habilitação e julgamento das propostas seguirem a Lei 10.520/2002 – “*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*”

13.5. O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.6.1. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que

tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

13.6.2. O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente comprovado;

16

13.6.3. Ser protocolado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná no horário de expediente.

13.6.4. Será permitido aos interessados, desde a data de divulgação deste Edital, vistas ao procedimento licitatório, na sede do Município de Laranjal – PR, situada na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná no horário de expediente.

13.6.5. Os recursos das decisões referentes à habilitação e inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo o Pregoeiro, motivadamente e havendo interesse para o Município de Laranjal – PR, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

13.6.6. A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos as licitantes por meio de publicação no quadro de avisos do Município de Laranjal – PR

13.6.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.6.8. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, em cada item respectivamente.

14.2. O registro do preço será realizado pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

17

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Laranjal convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como de seu Anexo, formalizar-se-á mediante notificação.

15.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Anexo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado

durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

15.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o (s) licitante (s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à formalização do instrumento, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

18

15.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no presente Edital.

15.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do MUNICÍPIO.

15.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

15.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à apresentação de documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

15.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19

15.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços

15.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15.14. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO, LOCAL E ENTREGA

16.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento definitivo de cada item, que ocorrerá com o ateste do recibo fiscal, pelo fiscal da Ata, em conta bancária da empresa.

16.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

16.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

20

16.6. Anexo I do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

16.7. Contratada deverá emitir para cada nota fiscal, o respectivo Requerimento de Pagamento.

16.8. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 2019.

Equipiano		Página:1	
Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte G.Fonte
01390	3.3.90.30.39.99-OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	06.002.26.782.2601.2039	00000 E

18. DAS SANÇÕES

18.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

18.1.1. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e;

18.1.2. Não mantiver a sua proposta.

18.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 18.2.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- 18.2.2.** Apresentar documento falso;
- 18.2.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 18.2.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 18.2.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.2.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos Praticados, em especiais infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91; tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 18.3.** Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - 18.3.1.** Apresentar declaração falsa;
 - 18.3.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - 18.3.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.
- 18.4.** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

18.5. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta prevista, no presente Edital.

22

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse públicos decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação.

20.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23

20.4. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

20.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.9. Fica eleito o Foro Central da Comarcada de Palmital para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjal, em 19 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

24

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO X – MODELO DA MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA SOLDA PARAFUSOS PORCAS ARRUELAS E AFINS.

25

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM RADIADOR	50,00	UN	7,62	381,00
2	ARAME SOLDA FERRO KG	80,00	UN	21,45	1.716,00
3	ARRUELA 1 LISA	100,00	UN	1,15	115,00
4	ARRUELA 1/2 LISA	100,00	UN	0,77	77,00
5	ARRUELA 1/4 LISA	200,00	UN	0,15	30,00
6	ARRUELA 3/4 LISA	200,00	UN	0,72	144,00
7	ARRUELA 3/8 LISA	200,00	UN	0,36	72,00
8	ARRUELA 5/16 LISA	200,00	UN	0,24	48,00
9	ARRUELA 5/8 LISA	200,00	UN	1,06	212,00
10	ARRUELA 7/16 LISA	200,00	UN	0,61	122,00
11	ARRUELA 9/16 LISA	100,00	UN	1,14	114,00
12	ARRUELA DE PRESSÃO 1	200,00	UN	2,06	412,00
13	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	100,00	UN	1,05	105,00
14	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	100,00	UN	0,26	26,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4	100,00	UN	1,91	191,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	100,00	UN	0,45	45,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	100,00	UN	0,36	36,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	100,00	UN	1,15	115,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	100,00	UN	0,56	56,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16	100,00	UN	1,21	121,00
21	CARBURETO KG	80,00	LTA	23,45	1.876,00
22	COLA JUNTA	80,00	UN	8,53	682,40
23	COLA SILICONE PRETA	80,00	UN	16,53	1.322,40
24	COLA SILICONE VERMELHO	80,00	TB	16,53	1.322,40
25	ELETRODO 2,50	100,00	KG	28,45	2.845,00
26	ELETRODO 3,25	100,00	KG	28,45	2.845,00
27	ELETRODO FERRO FUNDIDO	50,00	KG	32,55	1.627,50
28	ESTANHO EM BARRA	10,00	BAR	185,03	1.850,30
29	FITA ISOLANTE 20MT	60,00	UN	10,51	630,60
30	FITA ISOLANTE 10M	60,00	UN	8,51	510,60
31	FITA VEDA ROSCA	50,00	UN	6,51	325,50
32	PARAFUSO 1/2X2	100,00	UN	3,28	328,00
33	PARAFUSO 1/2X4	100,00	UN	4,93	493,00
34	PARAFUSO 1/4X2	100,00	UN	1,23	123,00
35	PARAFUSO 10X20 AÇO	100,00	UN	1,53	153,00
36	PARAFUSO 12X50 AÇO	100,00	UN	2,28	228,00
37	PARAFUSO 12X80 AÇO	100,00	UN	2,78	278,00

38	PARAFUSO 14X50 AÇO	100,00	UN	3,31	331,00
39	PARAFUSO 14X80 AÇO	100,00	UN	3,88	388,00
40	PARAFUSO 16X50 AÇO	100,00	UN	3,58	358,00
41	PARAFUSO 16X80 AÇO	100,00	UN	6,23	623,00
42	PARAFUSO 1X6 AÇO	100,00	UN	21,48	2.148,00
43	PARAFUSO 1X8 AÇO	100,00	UN	28,48	2.848,00
44	PARAFUSO 20X150 AÇO	100,00	UN	16,53	1.653,00
45	PARAFUSO 20X180 AÇO	100,00	UN	17,53	1.753,00
46	PARAFUSO 20X80 AÇO	100,00	UN	15,50	1.550,00
47	PARAFUSO 3/16X2	100,00	UN	0,73	73,00
48	PARAFUSO 3/8X2	100,00	UN	1,28	128,00
49	PARAFUSO 3/8X4	100,00	UN	2,23	223,00
50	PARAFUSO 5/16X2	100,00	UN	1,25	125,00
51	PARAFUSO 5/16X3 1/2	100,00	UN	2,28	228,00
52	PARAFUSO 5/8X3	100,00	UN	2,08	208,00
53	PARAFUSO 7/16X2	100,00	UN	1,83	183,00
54	PARAFUSO 8X20 AÇO	100,00	UN	1,23	123,00
55	PARAFUSO 9/16X3	100,00	UN	6,78	678,00
56	PARAFUSO SOBERBO 35X13	100,00	UN	0,28	28,00
57	PARAFUSO SOBERBO 39X16	100,00	UN	0,33	33,00
58	PARAFUSO SOBERBO 42X22	100,00	UN	0,36	36,00
59	PARAFUSO SOBERBO 48X25	100,00	UN	0,38	38,00
60	PARAFUSO SOBERBO 55X32	100,00	UN	0,40	40,00
61	PARAFUSO SOBERBO 63X45	100,00	UN	0,45	45,00
62	PORCA 1	100,00	UN	3,52	352,00
63	PORCA 1/2	100,00	UN	0,77	77,00
64	PORCA 1/4	100,00	UN	0,24	24,00
65	PORCA 10MM AÇO	100,00	UN	0,49	49,00
66	PORCA 12MM AÇO	100,00	UN	0,66	66,00
67	PORCA 16MM AÇO	100,00	UN	1,27	127,00
68	PORCA 3/4	100,00	UN	1,77	177,00
69	PORCA 3/8	100,00	UN	0,34	34,00
70	PORCA 5/16	100,00	UN	0,29	29,00
71	PORCA 5/8	100,00	UN	1,25	125,00
72	PORCA 6MM AÇO	100,00	UN	0,27	27,00
73	PORCA 7/16	100,00	UN	0,47	47,00
74	PORCA 8MM AÇO	100,00	UN	0,32	32,00
75	PORCA 9/16	100,00	UN	0,73	73,00
76	PORCA TRAVANTE 5/8 MM	100,00	UN	2,43	243,00
77	PORCA TRAVANTE 1/2 MM	100,00	UN	2,28	228,00
78	PORCA TRAVANTE 10 MM	100,00	UN	0,99	99,00
79	PORCA TRAVANTE 12 MM	100,00	UN	1,52	152,00
80	PORCA TRAVANTE 14 MM	100,00	UN	1,94	194,00
81	PORCA TRAVANTE 16 MM	100,00	UN	2,74	274,00
82	PORCA TRAVANTE 3/8 MM	100,00	UN	1,52	152,00
83	PORCA TRAVANTE 5/16 MM	100,00	UN	1,03	103,00

84	PORCA TRAVANTE 7/16 MM	100,00	UN	1,95	195,00
85	PORCA TRAVANTE 8 MM	100,00	UN	0,75	75,00
86	PORCA TRAVANTE 9/16 MM	100,00	UN	2,73	273,00
87	REBITE REPUXO 4,8X20	60,00	CEN	58,73	3.523,80
88	REBITE REPUXO 4,8X22	60,00	CEN	38,55	2.313,00
89	REBITE REPUXO 5,5X30	60,00	CEN	43,45	2.607,00
90	REBITE REPUXO 5,9X35	50,00	CEN	48,48	2.424,00
91	REBITE REPUXO 6,2X30	60,00	CEN	49,28	2.956,80
92	REBITE REPUXO 6,2X35	60,00	CEN	52,50	3.150,00
93	SERRINHA FERRO	100,00	UN	12,78	1.278,00
TOTAL					56.899,30

27

VALOR ESTIMADO R\$ 56.899,30 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição de parafusos arruelas e afins faz-se necessário para atender a demanda do setor rodoviário, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Laranjal Paraná.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização da entrega em questão e atesto fiscal. O prazo de entrega dos Itens é de 05 (cinco) dias, contados do pedido.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 56.899,30 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos). Foi apurado a partir de orçamentos.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE: - Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as previstas na lei nº 8.666/93;

Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;

Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei nº 8.666/93.

DA CONTRATADA: - À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produto/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;

Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PAGAMENTO E ENTREGA.

O prazo para entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias uteis após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras ao fornecedor;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do objeto, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.

29

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto que permita a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

30

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por Item

SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei e no Edital, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

CONDIÇÕES GERAIS

O Presente TERMO DE REFERENCIA tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores de contrato nomeado pela portaria 61/2019.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Apresentamos nossa proposta financeira para e conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM RADIADOR	50,00	UN		7,62	381,00
2	ARAME SOLDA FERRO KG	80,00	UN		21,45	1.716,00
3	ARRUELA 1 LISA	100,00	UN		1,15	115,00
4	ARRUELA 1/2 LISA	100,00	UN		0,77	77,00
5	ARRUELA 1/4 LISA	200,00	UN		0,15	30,00
6	ARRUELA 3/4 LISA	200,00	UN		0,72	144,00
7	ARRUELA 3/8 LISA	200,00	UN		0,36	72,00
8	ARRUELA 5/16 LISA	200,00	UN		0,24	48,00
9	ARRUELA 5/8 LISA	200,00	UN		1,06	212,00
10	ARRUELA 7/16 LISA	200,00	UN		0,61	122,00
11	ARRUELA 9/16 LISA	100,00	UN		1,14	114,00
12	ARRUELA DE PRESSÃO 1	200,00	UN		2,06	412,00
13	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	100,00	UN		1,05	105,00
14	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	100,00	UN		0,26	26,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4	100,00	UN		1,91	191,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	100,00	UN		0,45	45,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	100,00	UN		0,36	36,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	100,00	UN		1,15	115,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	100,00	UN		0,56	56,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16	100,00	UN		1,21	121,00
21	CARBURETO KG	80,00	LTA		23,45	1.876,00
22	COLA JUNTA	80,00	UN		8,53	682,40
23	COLA SILICONE PRETA	80,00	UN		16,53	1.322,40

24	COLA SILICONE VERMELHO	80,00	TB		16,53	1.322,40
25	ELETRODO 2,50	100,00	KG		28,45	2.845,00
26	ELETRODO 3,25	100,00	KG		28,45	2.845,00
27	ELETRODO FERRO FUNDIDO	50,00	KG		32,55	1.627,50
28	ESTANHO EM BARRA	10,00	BAR		185,03	1.850,30
29	FITA ISOLANTE 20MT	60,00	UN		10,51	630,60
30	FITA ISOLANTE 10M	60,00	UN		8,51	510,60
31	FITA VEDA ROSCA	50,00	UN		6,51	325,50
32	PARAFUSO 1/2X2	100,00	UN		3,28	328,00
33	PARAFUSO 1/2X4	100,00	UN		4,93	493,00
34	PARAFUSO 1/4X2	100,00	UN		1,23	123,00
35	PARAFUSO 10X20 AÇO	100,00	UN		1,53	153,00
36	PARAFUSO 12X50 AÇO	100,00	UN		2,28	228,00
37	PARAFUSO 12X80 AÇO	100,00	UN		2,78	278,00
38	PARAFUSO 14X50 AÇO	100,00	UN		3,31	331,00
39	PARAFUSO 14X80 AÇO	100,00	UN		3,88	388,00
40	PARAFUSO 16X50 AÇO	100,00	UN		3,58	358,00
41	PARAFUSO 16X80 AÇO	100,00	UN		6,23	623,00
42	PARAFUSO 1X6 AÇO	100,00	UN		21,48	2.148,00
43	PARAFUSO 1X8 AÇO	100,00	UN		28,48	2.848,00
44	PARAFUSO 20X150 AÇO	100,00	UN		16,53	1.653,00
45	PARAFUSO 20X180 AÇO	100,00	UN		17,53	1.753,00
46	PARAFUSO 20X80 AÇO	100,00	UN		15,50	1.550,00
47	PARAFUSO 3/16X2	100,00	UN		0,73	73,00
48	PARAFUSO 3/8X2	100,00	UN		1,28	128,00
49	PARAFUSO 3/8X4	100,00	UN		2,23	223,00
50	PARAFUSO 5/16X2	100,00	UN		1,25	125,00
51	PARAFUSO 5/16X3 1/2	100,00	UN		2,28	228,00
52	PARAFUSO 5/8X3	100,00	UN		2,08	208,00
53	PARAFUSO 7/16X2	100,00	UN		1,83	183,00
54	PARAFUSO 8X20 AÇO	100,00	UN		1,23	123,00
55	PARAFUSO 9/16X3	100,00	UN		6,78	678,00
56	PARAFUSO SOBERBO 35X13	100,00	UN		0,28	28,00
57	PARAFUSO SOBERBO 39X16	100,00	UN		0,33	33,00
58	PARAFUSO SOBERBO 42X22	100,00	UN		0,36	36,00
59	PARAFUSO SOBERBO 48X25	100,00	UN		0,38	38,00
60	PARAFUSO SOBERBO 55X32	100,00	UN		0,40	40,00
61	PARAFUSO SOBERBO 63X45	100,00	UN		0,45	45,00
62	PORCA 1	100,00	UN		3,52	352,00
63	PORCA 1/2	100,00	UN		0,77	77,00
64	PORCA 1/4	100,00	UN		0,24	24,00
65	PORCA 10MM AÇO	100,00	UN		0,49	49,00
66	PORCA 12MM AÇO	100,00	UN		0,66	66,00
67	PORCA 16MM AÇO	100,00	UN		1,27	127,00
68	PORCA 3/4	100,00	UN		1,77	177,00
69	PORCA 3/8	100,00	UN		0,34	34,00

70	PORCA 5/16	100,00	UN		0,29	29,00
71	PORCA 5/8	100,00	UN		1,25	125,00
72	PORCA 6MM AÇO	100,00	UN		0,27	27,00
73	PORCA 7/16	100,00	UN		0,47	47,00
74	PORCA 8MM AÇO	100,00	UN		0,32	32,00
75	PORCA 9/16	100,00	UN		0,73	73,00
76	PORCA TRAVANTE 5/8 MM	100,00	UN		2,43	243,00
77	PORCA TRAVANTE 1/2 MM	100,00	UN		2,28	228,00
78	PORCA TRAVANTE 10 MM	100,00	UN		0,99	99,00
79	PORCA TRAVANTE 12 MM	100,00	UN		1,52	152,00
80	PORCA TRAVANTE 14 MM	100,00	UN		1,94	194,00
81	PORCA TRAVANTE 16 MM	100,00	UN		2,74	274,00
82	PORCA TRAVANTE 3/8 MM	100,00	UN		1,52	152,00
83	PORCA TRAVANTE 5/16 MM	100,00	UN		1,03	103,00
84	PORCA TRAVANTE 7/16 MM	100,00	UN		1,95	195,00
85	PORCA TRAVANTE 8 MM	100,00	UN		0,75	75,00
86	PORCA TRAVANTE 9/16 MM	100,00	UN		2,73	273,00
87	REBITE REPUXO 4,8X20	60,00	CEN		58,73	3.523,80
88	REBITE REPUXO 4,8X22	60,00	CEN		38,55	2.313,00
89	REBITE REPUXO 5,5X30	60,00	CEN		43,45	2.607,00
90	REBITE REPUXO 5,9X35	50,00	CEN		48,48	2.424,00
91	REBITE REPUXO 6,2X30	60,00	CEN		49,28	2.956,80
92	REBITE REPUXO 6,2X35	60,00	CEN		52,50	3.150,00
93	SERRINHA FERRO	100,00	UN		12,78	1.278,00
TOTAL						56.899,30

VALOR ESTIMADO R\$ 56.899,30 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;

1. Prazo de entrega dos materiais: conforme a solicitação da secretaria.
2. Os pagamentos serão realizados 30 dias após a entrega da Nota Fiscais devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).
3. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, profissão, nº do CPF (...), nº da cédula de identidade (...), endereço residencial (...).

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros bem com as quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços

34

Local, .(dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

- Emitirem papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa acompanhado de assinatura do seu representante.

ANEXO III

PREGÃO Nº 41/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

35

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na Rua/Avenida (...) nº (...), na cidade de (...), DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 41/2019, objeto do Procedimento Licitatório nº 082/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e Data

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (...), (endereço completo), neste ato representado por (...), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº (...), inscrito no CPF/MF sob nº (...), residente e domiciliado na (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Local e Data

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

- OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou por carimbo da empresa acompanhado de a assinatura do seu representante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Procedimento Licitatório nº 082/2019

37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref: Pregão Presencial nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) , inscrito no CNPJ nº (...), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (...), portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº (...) e inscrito no CPF/MF nº(...),
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...)

Local e data

Representante legal

- OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa acompanhado de a assinatura do seu representante.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

Procedimento Licitatório nº 082/2019

38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE LARANJAL
– PARANÁ

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O representante da empresa (...), Sr. (a) (...), com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de propostas e habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

40

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com
identificação completa)

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O representante da empresa (...) Inscrita no CNPJ sob o nº (...), situada no endereço (...), Sr. (a) (...), com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 082/2019

42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O representante da empresa (...) Inscrita no CNPJ sob o nº (...), situada no endereço (...), Sr. (a) (...), com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

43

PREGÃO SRP Nº /2019

Aos (dia, mês e ano), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº (...) e inscrito no CPF/MF sob o nº (...), doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com endereço na Rua/Avenida (...), CEP: (...) - BAIRRO: (...), cidade de (...), neste ato representado pelo Sr. (a) (...), (nacionalidade), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº (...) e inscrito no CPF/MF sob o nº (...), residente e domiciliado em (...), CEP: (...) - BAIRRO: (...) cidade de (...).

DO OBJETO.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

44

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ _____ (_____ reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Equipiano				Página:1	
Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte	
01390	3.3.90.30.39.99-OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	06.002.26.782.2601.2039	00000	E	

46

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais

previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

47

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

48

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

50

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE, realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

51

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições:**

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida;**

No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

53

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado;

Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 41/2019.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº

8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

54

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, ... de de 2019

Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal

Responsável

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

55

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

56

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 19/09/2019

Procedimento Licitatório: 082/2019

Edital: Pregão Presencial SRP nº 41/2019

Fornecedor:

Endereço

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 082/2019 referente ao Edital Pregão Presencial nº 41/2019, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, XX de XX de 2019.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

